



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

PORTARIA Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE o reajuste os benefícios que não possuem paridade, mantidos pelo SISPREV/TO.”

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4.974/2001, em observância do que dispõem a Constituição Federal e a Lei Federal nº: 10.887/2004, C/C portaria interministerial MPS/MF nº: 09 de 15/01/2019, Resolve:

Art. 1º Reajustar o valor dos benefícios que não possuem paridade com os ativos, mantidos pelo SISPREV/TO, a partir de 01 de Janeiro de 2019, em 3,43% (Três Inteiros e Quarenta e Três décimos por cento), nos termos da Portaria MPS/MS Nº: 09/2019.

Parágrafo único- Para Benefícios concedidos pelo SISPREV/TO a partir de 01 de janeiro de 2018, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no quadro abaixo:

Data de Início do Benefício	Reajuste (%)
Até janeiro de 2018	3,43
Em Fevereiro de 2018	3,20
Em Março de 2018	3,01
Em Abril de 2018	2,94
Em Maio de 2018	2,72
Em Junho de 2018	2,28
Em Julho de 2018	0,84
Em Agosto de 2018	0,59
Em Setembro de 2018	0,59
Em Outubro de 2018	0,29
Em Novembro de 2018	0,00
Em Dezembro de 2018	0,14

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2019.

PUBLICADO
Dia 18 / 01 / 19
[Assinatura]
Ass. Direr
Kledson Moreira da Silva
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
E ATUÁRIA

Teófilo Otoni, 18 de Janeiro de 2019.

[Assinatura]
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora-Presidente do SISPREV-TO

[Assinatura]
Município de Assis Oliveira
DIRETORA-PRESIDENTE